



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

CERTIDÃO

C E R T I F I C O autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 2-AD de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 189 sob o número de Ordem R-18-8.889 desta data de 04 de junho de 2020, consta Transcrição: Prédio sob n.º 333, situado na Rua Marieta Steinbach Silva, Miramar, nesta Cidade, construído de tijolos, concreto e cimento armado, e coberto com telhas, com dois pavimentos, contendo no Pavimento Térreo: terraço social, sala de visitas, sala de som, refeições, um quarto, um banheiro social, copa/cozinha, despensa, área de serviço, banheiro, quarto de empregada com WC banheiro, depósito e garagem, no Pavimento Superior: circulação, sala de leitura, duas suítes com vestir e varanda, instalações de água, luz e saneamento, cujo imóvel é de propriedade do Sr. MARCOS TADEU ALBUQUERQUE MADRUGA, brasileiro, casado com LENIRA DA COSTA NOBREGA MADRUGA, professores, CPF n.ºs 236.800.594-34 e 441.351.614-68, e CI n.ºs 517.578-SSP/PB e 756.390-SSP/PB, residentes no endereço do referido imóvel. Certifico mais que nos termos do Ofício n.º 26/2013, datado de 29 de janeiro de 2013, expedido pelo Dr. Benício Mascarenhas Neto, Juiz de Direito da 26ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Salvador - BA, o mesmo determinou a PENHORA no imóvel Casa sob n.º 333, situada na Rua Marieta Steinbach Silva, Jardim Miramar, nesta Cidade, nos autos da Ação de Execução, Processo n.º 0160542-62.2009.8.05.0001, movida por DIVA PEDREIRA TORRES, contra CENTRO DE IDIOMAS MADRUGA E MADRUGA LTDA e OUTRO, cujo imóvel é de propriedade do Sr. MARCOS TADEU ALBUQUERQUE MADRUGA e sua mulher a Sra. LENIRA DA COSTA NOBREGA MADRUGA. Certifico mais que nos termos do Auto de Penhora, datado de 03 de março de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, foi procedido a PENHORA no imóvel Casa sob n.º 333, situada na Rua Marieta Steinbach Silva, Jardim Miramar, nesta Cidade, nos autos do Processo n.º 0881479-38.2019.8.15.2001, movida por HERBETES DE HOLANDA CORDEIRO, contra MARCOS TADEU DE ALBUQUERQUE MADRUGA, cujo imóvel é de propriedade do Sr. MARCOS TADEU ALBUQUERQUE MADRUGA e sua mulher a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL



Selo Digital
AKM99514-B3WN
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tpb.jus.br>

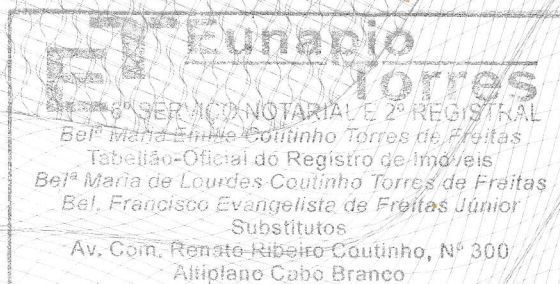
Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

Sra. LENIRA DA COSTA NOBREGA MADRUGA. Certifico mais que nos termos do Auto de Penhora, datado de 03 de março de 2020, expedido pelo Juízo DA Seção A, da 20ª vara Cível de Recife-PE, foi procedido a PENHORA no imóvel Casa sob n.º 333, situada na Rua Marieta Steinbach Silva, Jardim Miramar, nesta Cidade, nos autos do Processo n.º 0023885-79.2018.8.17.2001, movida por HERBETES DE HOLANDA CORDEIRO, contra MARCOS TADEU DE ALBUQUERQUE MADRUGA e OUTROS, cujo imóvel é de propriedade do Sr. MARCOS TADEU ALBUQUERQUE MADRUGA e sua mulher a Sra. LENIRA DA COSTA NOBREGA MADRUGA. Eu, Gll Gabriela Ferreira da Paz Rolim, o digitei. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 24 de setembro de 2020.

[Assinatura]
O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU BASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.